

CIRCULAR

Série A

N.º: 1381

Assunto: SNC-AP: Instruções para a integração de informação orçamental e financeira no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP)

A presente circular divulga instruções destinadas a todas as entidades piloto do SNC-AP que integram a Administração Central. Foi homologada por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 4 de abril de 2016.

Âmbito

1. Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) *“aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas”*.
2. A presente circular estabelece as instruções para a integração de informação contabilística, orçamental e financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP).
3. Estas instruções aplicam-se às entidades sujeitas ao SNC-AP e que integram a administração central, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsetor, aprovadas como entidades piloto e que figuram em anexo à presente Circular.

Periodicidade de envio da informação

4. De acordo com o SNC-AP os subsistemas da contabilidade orçamental e da contabilidade financeira dispõem de autonomia ao nível da contabilidade e relato, uma vez que as bases contabilísticas subjacentes são diferentes, visam diferentes objetivos, assim como a necessidade de respeitarem diferentes requisitos.
5. Concretizando a autonomia referida, no caso da contabilidade orçamental, todas as fases do processo de execução orçamental da receita e da despesa estão previstas em contas da Classe 0 – Contabilidade Orçamental.
6. A autonomização destes dois subsistemas contabilísticos cria as condições necessárias para que a prestação de informação de natureza orçamental possa ser efetuada com uma periodicidade diferente da informação de natureza financeira.
7. Assim, e considerando os propósitos da informação que será objeto de recolha, estabelecem-se periodicidades distintas de envio de informação ao S3CP quanto à sua natureza:
 - Informação orçamental semanal (aplicável a todas as estruturas de recolha de informação de natureza orçamental);
 - Informação orçamental e financeira mensal. Todas as estruturas de recolha de informação de natureza orçamental após encerramento do mês, bem como o balancete da contabilidade financeira, demonstrações financeiras, passivo e dívidas por antiguidade de saldos e a relativa aos encargos contratuais;
 - Informação financeira trimestral (aplicável à quantia escriturada e movimentos de ativos intangíveis, ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento).
 - Adicionalmente, será enviada ao S3CP informação relativa ao período 13, abrangendo os movimentos de regularização antes de apuramento de resultados, e o período 14, após os movimentos de encerramento da contabilidade orçamental e financeira, em que, no caso da informação de natureza financeira, deverá ser enviado igualmente o período homólogo do ano n-1, acompanhado, no caso do balanço e da demonstração dos resultados por naturezas, da indicação prestada pela entidade se houve ou não reexpressão de n-1, nos

termos da Norma de Contabilidade Pública 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros.

Estruturas e metodologia de integração de informação

8. Identificam-se seguidamente as estruturas de recolha de informação:

| Nº | Descrição curta | Descrição longa | Periodicidade |
|----|-----------------|---|------------------------|
| 1 | CPLC | Correspondência entre o plano de contas local e o plano de contas central | Sempre que necessário* |
| 2 | BA | Balancete da contabilidade orçamental (classe 0) | Semanal |
| 2 | BA | Balancete da contabilidade orçamental e financeira (completo) | Mensal |
| 3 | DDORC | Demonstração de desempenho orçamental | Semanal /mensal |
| 4 | DOREC | Demonstração orçamental da receita | Semanal /mensal |
| 5 | DODES | Demonstração orçamental da despesa | Semanal /mensal |
| 6 | PDA | Passivo e dívidas a terceiros por antiguidade de saldos | Mensal |
| 7 | BLC | Balanço | Mensal |
| 8 | DR | Demonstração dos resultados por natureza | Mensal |
| 9 | DAPL | Demonstração das alterações no património líquido | Mensal |
| 10 | DFC | Demonstração de fluxos de caixa | Mensal |
| 11 | EC | Encargos contratuais | Mensal |
| 12 | AI | Ativos intangíveis | Trimestral |
| 13 | AFT | Ativos fixos tangíveis | Trimestral |
| 14 | PI | Propriedades de investimento | Trimestral |

(*) Deverá ser enviado no mínimo uma vez por ano e, dentro do ano, sempre que necessário, ou seja, sempre que exista uma alteração ao plano de contas local ou à correspondência com o plano de contas central.

9. A informação prevista nas estruturas de recolha acima referidas será objeto de validação no momento da integração no Portal S3CP, assim como no âmbito do processamento central, sendo a entidade prestadora de informação informada do resultado das validações em cada um desses momentos.

Prazos de envio

10. Até 31 de maio de 2016 os sistemas informáticos de suporte à aplicação do SNC-AP nas entidades piloto previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, devem ser adaptados para o cumprimento dos requisitos constantes da presente circular e que se encontram especificados nos respetivos elementos complementares, abaixo indicados.
11. As entidades piloto deverão enviar durante o próximo mês de junho, através do Portal S3CP, a informação relativa ao mês de maio prevista nas estruturas de recolha identificadas com os números 1 a 11 no ponto 8 da presente circular e, durante o mês de julho, a informação relativa aos meses de maio e junho do ano em curso, no caso das estruturas de recolha 12, 13 e 14, cumprindo os requisitos funcionais e técnicos especificados nos elementos complementares à presente circular.

Elementos complementares à presente circular

12. Os elementos complementares à presente circular especificam o interface com o S3CP e abrangem a seguinte documentação acessível nos endereços abaixo indicados:
 - a) Correspondência entre o plano de contas central vigente que toma por referência o POC, POC-E e o POCMS (ao abrigo das circulares 1369 e 1372) e o novo plano de contas central que toma por referência o SNC-AP, disponível em:
<http://www.dgo.pt/Paginas/S3CP/TabelasFonte.aspx>
 - b) Regras gerais e regras de validação do conteúdo dos ficheiros, disponível no endereço:
<http://www.dgo.pt/Paginas/S3CP/Regras.aspx>
 - c) Schemas xml dos ficheiros, disponíveis no endereço:
<http://www.dgo.pt/Paginas/S3CP/Schemas.aspx>
 - d) Descrição das tabelas fonte, disponíveis no endereço:
<http://www.dgo.pt/Paginas/S3CP/TabelasFonte.aspx>
 - e) Documento de suporte com a sistematização da informação a ser enviada ao S3CP, entre outra documentação, disponível no endereço:
<http://www.dgo.pt/Paginas/S3CP/DocumentosSuporte.aspx>
 - f) Webservices (estrutura WSDL):
<https://wservfin.dgo.pt/S3CP/Dados/Consultas.asmx?WSDL>
<https://wservfin.dgo.pt/S3CP/Dados/Atualizacao.asmx?WSDL>
<https://wservfin.dgo.pt/S3CP/Seguranca/Seguranca.asmx?WSDL>
13. A DGO encontra-se disponível para prestar esclarecimentos sobre a presente circular, devendo os pedidos ser remetidos para o seguinte endereço de correio eletrónico:
snc-ap@dgo.pt

Entidades Piloto que integram a Administração Central - Projeto SNC-AP

| Nº ORDEM | ENTIDADE | SETOR |
|----------|---|--|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P. | SAÚDE |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | SAÚDE |
| 3 | AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA - IGCP, EPE | FINANÇAS |
| 4 | AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES | FINANÇAS |
| 5 | CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORM. PROF. INTEGRADA (CEFPI) | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL |
| 6 | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO (CEARTE) | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL |
| 7 | CENTRO FORM. PROF. DA IND. OURIV. RELOJOARIA (CINDOR) | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL |
| 8 | CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE DOURO E VOUGA, EPE | SAÚDE |
| 9 | CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA | SAÚDE |
| 10 | CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO |
| 11 | EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A. | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL |
| 12 | FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P. | NEGÓCIOS ESTRANGEIROS |
| 13 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS | FINANÇAS |
| 14 | INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P. | JUSTIÇA |
| 15 | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 16 | INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 17 | INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 18 | INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO I.P. | ECONOMIA |
| 19 | INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA - COIMBRA, EPE | SAÚDE |
| 20 | LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. | ECONOMIA |
| 21 | MARINHA | DEFESA NACIONAL |
| 22 | METRO - MONDEGO, S.A. | PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS |
| 23 | METRO DO PORTO CONSULTORIA - CONSULT. EM TRANSP. URBANOS E PARTICIP., UNIP, LDA | AMBIENTE |
| 24 | PARPÚBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, S.A. | FINANÇAS |
| 25 | RADIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A. | CULTURA |
| 26 | SAS INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 27 | SAS UNIVERSIDADE DO MINHO | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 28 | SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA | PRESIDÊNCIA CONSELHO MINISTROS |
| 29 | SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R. | ADMINISTRAÇÃO INTERNA |
| 30 | SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENDIMENTOS S.P.E., S.A. | FINANÇAS |
| 31 | TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, EPE | CULTURA |
| 32 | TRIBUNAL DE CONTAS | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO |
| 33 | UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 34 | UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 35 | UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 36 | UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |

Direção-Geral do Orçamento, em 5 de abril de 2016

A Diretora-Geral,